



BROCHIER - RS

Decreto nº 2.035/2023

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 21 de dezembro de 2023

DECRETO 2035 DE 21 DE DEZEMBRO DE
2023

Abre Crédito Suplementar na importânciade R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e da outras providências.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1818/2022 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importânciade R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

1115 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - PROPRIOS (115568	
)	1.000,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS



BROCHIER - RS

3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (115689) 3.000,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2021 - MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - PROPRIOS (115460) 5.000,00

9.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

1161 - INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0001 - PROPRIOS (115761) 1.000,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS



BROCHIER - RS

2017 - MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (115676

) 3.000,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2021 - MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0001 - PROPRIOS (115461

) 5.000,00

9.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

Anexos

http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4472/2frj1gwvPzlr2flV4er33oDjVy3hR_9F.pdf